DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 043/2020 - CPL.
Procedimento Licitatório: nº 025/2020- DSP.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia no Monitoramento do Módulo obras 2.0 SIMEC/FNDE/PAR/MEC, regulamentado pela resolução n.º 29 de 20/06/2007/MEC/FNDE e resolução n.º 34 de 08/07/2011/MEC/FNDE, referente ao cumprimento das diligências do FNDE, Prestação de conta do termo: creche tipo 1 ID 1012792 – Termo 8967/2014 localizada no centro, e Escola 06 (seis) salas ID 1017722 – Termo 32296/2014, localizada no centro e Quadra Escolar Coberta com Vestiário ID 1002110 – Termo 6590/2013 localizada no Povoado Bom Jesus de Campo Largo do Piauí, Espaço Educativo - 06 Salas ID 1014100-Termo 1092197, localizada no povoado Malhada de Areia. Revisão e conclusão do Planejamento do PAR-Plano de Ações Articuladas nas suas 4 dimensões e inserção de novas Obras conforme a demanda de Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campo Largo do Piauí-PI.
Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISAR (INEPE).
CNPJ da Contratada: 07.263.885/0001-60.
Endereço da Contratada: Vale do Aço / MG, Rua Elis Regina nº. 438 – Bairro Alphaville, Timóteo / Minas Gerais e em Brasília / DF, Edifício Venâncio VI – SDS – Bloco O - Salas 201 a 217 – Asa Sul e Regional.
Vigência: 4 (quatro) meses a partir da assinatura, ou ao término total da Prestação.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93 e Lei 13.979/20.
Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município/recursos próprios.
Assinatura: 20 de agosto de 2020.

Campo Largo do Piauí-PI, 20 de agosto de 2020.

ROMULO AECIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 055/2020
Processo Administrativo: nº 051/2020
Procedimento Licitatório: nº. 028/2020.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 IGG/IGM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI NO COMBATE AO COVID-19.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ Nº 08.516.958/0001-41
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da assinatura: 24 de agosto de 2020
Vigência: 180 dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Recursos: Fundo Municipal de Saúde/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 028/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao **Processo Administrativo Nº 051/2020, RATIFICO-A**, visando AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 IGG/IGM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI NO COMBATE AO COVID-19, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020**, junto a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Gil (PI), 21 de agosto de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Brasileira
Cabeça de Todos

PORTARIA Nº 141/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do 86, II, c/c art 64, VI a Lei Orgânica do Município de Brasileira/PI

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora FRANCISCO JEFERSON SANTOS CARDOSO, exercente do cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Brasileira para atuar como Fiscal de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º- Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;

b) A forma de execução;

c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;

d)O cronograma de serviços;

e) As obrigações da contratante e da contratada;

f) As condições de pagamento;

g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

(Continua na próxima página)